
Aviso n. 4/2016
Contratação de Técnico Especializado de Terapia da Fala

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal não docente, para o ano escolar de 2016/2017, no Agrupamento de Escolas de Pombal – Pombal.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo.
2. A necessidade referida no número anterior consta do **anexo 1** ao presente aviso, e foi publicado na página da internet do agrupamento em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término, a 31 de agosto de 2017.
 - f) O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Pombal.
 - g) As funções a desempenhar preveem apoio a alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente associada à problemática da linguagem, na qual é fundamental uma intervenção no âmbito da terapia da fala.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
 - Licenciatura em terapia da fala;
 - Experiência em contexto escolar;
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
 - i) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail tesp@aepombal.edu.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
 - j) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.
 - k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.

Aviso n. 4/2016
Contratação de Técnico Especializado de Terapia da Fala

1) São **critérios de seleção**:

- i) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
- ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
- iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.

m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aepombal.edu.pt/>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <http://www.aepombal.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Pombal), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <http://www.aepombal.edu.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o mail tesp@aepombal.edu.pt.
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
 - Presidente do júri: Um elemento da direção;
 - Dois Vogais efetivos:
 - Coordenadora dos Serviços Técnico-Pedagógicos;
 - Terapeuta da Fala / Ocupacional;
 - Dois Vogais Suplentes.
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:



Aviso n. 4/2016

Contratação de Técnico Especializado de Terapia da Fala

- 1º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 2º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 3º. Candidatos com maior idade.

- f) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Pombal, Agrupamento de Escolas de Pombal, 19 de setembro de 2016

O Diretor

(Eng. Fernando Augusto Quaresma Mota)

Aviso n. 4/2016
Contratação de Técnico Especializado de Terapia da Fala

ANEXOS

Anexo I a que se refere o número 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Terapeuta da Fala	36	18	Apoio a alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente associada à problemática da linguagem.	A acordar com a escola

Anexo II a que se refere o número 3, alínea i) e k) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Terapeuta da Fala no Agrupamento de Escolas de Pombal.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 5 pontos:

a) Habilitação Académica na área (peso de 10%):

- Doutoramento na área da Terapia da Fala: 5 pontos
- Mestrado na área da Terapia da Fala: 3 pontos
- Licenciatura na área da Terapia da Fala: 2 pontos

b) Horas de formação profissional na área, acrescidas à Habilitação Académica (peso de 5%):

- 50 ou mais horas de formação na área da Terapia da Fala: 5 pontos
- entre 25 e 49 horas de formação na área da Terapia da Fala: 3 pontos
- menos de 25 horas de formação na área da Terapia da Fala: 2 pontos
- sem formação na área da Terapia da Fala: 1 ponto

c) Nº de anos de experiência na área da Terapia da Fala em estabelecimentos de ensino (peso de 15%)

- 10 ou mais anos de experiência comprovada: 5 pontos
- entre 7 e 9 anos de experiência comprovada: 4 pontos
- entre 4 e 6 anos de experiência comprovada: 3 pontos
- entre 1 e 3 anos de experiência comprovada: 2 pontos
- menos de 1 ano de experiência comprovada: 1 ponto

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Aviso n. 4/2016
Contratação de Técnico Especializado de Terapia da Fala

Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Será aplicada em tranches sucessivas de cinco candidatos de acordo com a lista ordenada mencionada na alínea b) do n.º 4 do presente aviso, após a Avaliação do Portfólio. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Motivação para o desempenho do cargo - **peso 10%**
- Percurso profissional - **peso 15%**
- Capacidade de comunicar: de carácter transversal aos três âmbitos apresentados - **peso de 10%**

Cada um destes âmbitos será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os subparâmetros, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:

Número de anos de experiência profissional na área da Terapia da Fala (globalmente), conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática.

- 10 ou mais anos de experiência na área da Terapia da Fala: 5 pontos
- entre 7 e 9 anos de experiência na área da Terapia da Fala: 4 pontos
- entre 4 e 6 anos de experiência na área da Terapia da Fala: 3 pontos
- entre 1 e 3 anos de experiência na área da Terapia da Fala: 2 pontos
- menos de 1 ano de experiência na área da Terapia da Fala: 1 ponto